



**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC**  
**Comitê de Auditoria – COAUD**

**Ata da Reunião Trimestral do Comitê de Auditoria – COAUD**  
**com Auditoria Interna - AUDINT**

O COAUD reuniu-se extraordinariamente às 14:30 horas do dia 11 de agosto de 2021, virtualmente, em respeito à medida de isolamento social proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a reunião trimestral com membros da Auditoria Interna da CDC (AUDINT), prevista no Plano de Trabalho. A reunião contou com a presença de Simone Cristina Bissoto, Alfeu de Paula Fernandes e Romana Pires Freire França, pelo COAUD, e Theury Gomes e Ana Cristina Nobre, pela AUDINT.

Como preparação para a reunião de hoje, o COAUD solicitou à AUDINT, em 22 de junho de 2021, a disponibilização de vários documentos, relacionados ao Relatório de Atividades dos trabalhos previstos no PAINT 2021 do 1º trimestre de 2021, tendo recebido os esclarecimentos e materiais solicitados, a saber:

a) Auditorias de Contas: relatório 01/21, de 22/03/2021, referente ao período de 01/02/2021 a 22/03/2021: a AUDINT encaminhou ao COAUD o processo SEI 50900.000081/2021-13, conforme solicitado.

b) Auditorias de Licitações e Contratos, referente ao período de 23/03/2021 a 15/05/2021: a AUDINT esclareceu que a auditoria ainda não foi iniciada, em razão da alteração da ordem de execução das auditorias, conforme disposto no relatório de atividades referente ao primeiro trimestre de 2021.

c) Monitoramento Semestral de Recomendações (previsão até 30/06/2021): Auditoria em andamento, na fase de elaboração de relatório, que foi apresentado aos Conselhos na reunião do mês de julho e previamente encaminhado ao COAUD.

d) Relatório de Admissibilidade de Denúncia, parecer de 23/02/2021: a AUDINT encaminhou ao COAUD o processo SEI 00115.000002/2021-44, conforme solicitado.

e) Relatório de Fiscalização de Contratos da Auditoria Externa e da Assessoria ao CONFIS: a AUDINT esclareceu que a fiscalização dos contratos de Auditoria Externa e Assessoria ao CONFIS está evidenciada através dos atos constantes nos processos SEI 50900.000072/2021-14 e 50900.000557/2020-27, respectivamente, encaminhados ao COAUD. Esclareceu, também, que não há previsão normativa de emissão de relatório sobre referidas atividades da AUDINT, além da comunicação no RAINT e no Relatório de atividades trimestral encaminhado ao COAUD.

f) Apoio à Auditoria Externa e Fiscalizações da CGU e TCU: a AUDINT esclareceu que presta apoio à Auditoria Externa e à CGU (CGU-CE e CGPLG), na figura da Coordenadora do setor, sempre que solicitado, seja através de telefone, Whatsapp, e-mail, ou comunicações formais no E-AUD. Quanto ao TCU, a AUDINT acompanha os Ofícios encaminhados e os envia a quem estão destinados, porém, até o momento, não foi necessário apoio específico. Não há previsão normativa de relatório sobre referidas atividades da AUDINT, além da comunicação no RAINT e no Relatório de atividades trimestral encaminhado ao COAUD.

g) Atividades da Comissão de Sindicância nº 98/2020, se já existir: a AUDINT esclareceu que os trabalhos da referida sindicância estão em fase de conclusão pela Comissão nomeada, que tem como um dos membros uma integrante da equipe da AUDINT.

h) Diligência nº 01, referente análise entre previsto x realizado da remuneração de dirigentes no período de abril de 2020 a março de 2021, finalizado em 18/03/2021: a AUDINT encaminhou a diligência, já analisada pelo CONSAD, no dia seguinte à solicitação.





**DOCAS DO CEARÁ**  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

i) Diligência nº 02 referente a pagamentos à SEAWIND, finalizado em 08/04/2021. A AUDINT encaminhou a diligência, já analisada pelo CONSAD, no dia seguinte à solicitação.

j) Contratação da nova empresa de Auditoria Externa para o exercício de 2022. A AUDINT esclareceu que o Termo de Referência foi encaminhado à CODCOL para análise. Tendo em vista que o CONSAD aprova a contratação, o termo foi encaminhado ao CONSAD para manifestação, na reunião de julho. Após a aprovação, serão retomados pela CODCOL os procedimentos necessários para a licitação. Tendo em vista a fase que se encontra, o processo ainda não tinha sido encaminhado ao COAUD, porém a AUDINT encaminhou o processo SEI 50900.000331/2021-15 em 23 de junho de 2021, conforme solicitado.

O COAUD recebeu o material em tempo, realizou as análises necessárias e deu-se por satisfeito com relação aos esclarecimentos prestados e ao material encaminhado.

Desse modo, a reunião de hoje limitou-se ao tema “Contabilização de Provisão com apropriação de despesas/custos”, que vem sendo questionado no âmbito do CONSAD, em razão das variações relevantes de resultados identificadas nos Relatórios Receitas X Despesas, que são apresentados mensalmente pela CODFIN. Na Reunião CONSAD 553ª, por exemplo, foi solicitado o aprimoramento dos relatórios gerencial e de receitas e despesas, no sentido de que possam contar com análise prévia e que apresente justificativas efetivas para os principais desvios, tanto para o mês corrente de análise, quanto para o acumulado do período.

O Sr. Alfeu, especialista em contabilidade societária, informou ter feito análises sobre uma amostra de atrasos na emissão de Notas Fiscais de contratos de valores relevantes, no montante total de R\$ 1,713 (mil), e alertou sobre os riscos de se manter o procedimento de não provisionamento das Notas Fiscais atrasadas suportadas por contratos. Identificou, como ponto de melhoria, que é necessário atuar com os fiscais dos contratos sobre os atrasos no envio das Notas Fiscais, os quais geram atrasos na contabilização e, conseqüentemente, podem distorcer resultados trimestrais ou anuais (despesas acabam passando de um exercício para outro, de modo indevido), assim como há risco de impacto nos recolhimentos de impostos (ex.: ISS e INSS, que incidem sobre o mês de competência da nota fiscal), deixando de cumprir o princípio da competência da contabilidade societária. Alfeu alega que o CPC 25 permite o provisionamento, desde que existam elementos mínimos da execução do objeto contratado. Mencionou a necessidade de ser ajustado um procedimento para que os fiscais de contrato possam atuar na obtenção dos documentos que suportem a provisão dos passivos.

Em resposta aos comentários do Sr. Alfeu, a AUDINT prestou diversos esclarecimentos, especialmente:

a) concordam que é possível a CODFIN realizar a provisão de pagamentos, desde que existam evidências da execução do objeto do contrato através de documentação comprobatória;

b) que há recomendação da AUDINT, no Relatório 05/2020, que tratou de Passivo e Portus, para que a CODFIN providencie a elaboração de uma “norma interna sobre o processo de pagamentos”, definindo o fluxo que deve ser observado e as responsabilidades de cada parte envolvida, especialmente dos fiscais de contratos; a implementação das recomendações desse relatório está sob acompanhamento do Conselho Fiscal, e já foi reiterado pela AUDINT:

*Recomendação AUDINT do Relatório 05/2020 – Passivo/Portus (item II.1.4): Recomenda-se formalizar (normatizar) procedimentos de controles e registros sobre o macroprocesso de gestão de contas a pagar, identificando sistemas, áreas e agentes responsáveis pela realização desses procedimentos, independentemente da utilização (ou não) sistema institucional informatizado de controle sobre o referido macroprocesso. Recomenda-se, ainda, realizar os procedimentos de controles sobre o macroprocesso de gestão de contas a pagar, notadamente sobre a padronização das regras e procedimentos para a execução dos pagamentos de obrigações da Companhia, estabelecendo os pontos de controle e delimitando e/ou revendo atribuições.*

c) concordam que o acúmulo de Notas Fiscais atrasadas pode gerar um ambiente propício ao cometimento de erros, o que poderia ser evitado pela sistematização do provisionamento adequado. Esse assunto foi tratado nas Diligências de pagamento nº 05 e 06 realizadas pela AUDINT. Na diligência 05, a situação foi sanada no processo, porém se recomendou atentar a esses pontos nos próximos pagamentos. Na diligência 06 a AUDINT recomendou





autenticar

regularizar a situação, bem como atentar a todos esses pontos nos próximos pagamentos.

d) que os fiscais de contratos precisam realizar avaliação crítica da Nota Fiscal antes de enviá-la para pagamento e verificar a necessidade de aplicar sanções previstas em contrato, caso exista reiteração de atrasos na emissão de Notas Fiscais, o que certamente atrapalha a boa ordem dos trabalhos da contabilidade. Há a necessidade de se prever que tipos de documentos são hábeis para comprovar que o objeto do contrato foi realizado, e por isso a Norma Interna de Pagamentos é importante.

Com base nos esclarecimentos prestados pela AUDINT e nas análises realizadas pelos membros do COAUD sobre os documentos que lhe foram previamente encaminhados, o COAUD elaborará seu Relatório, que será encaminhado ao CONSAD como anexo à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o Comitê encerrou a Reunião e foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

COAUD:

Simone Cristina Bissoto

Alfeu de Paula Fernandes

Romana Pires Freire França

AUDINT:

Theury Gomes

Ana Cristina Nobre  
Ana Cristina Nobre



## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Simone Bissoto**  
088.952.028-30  
Signatário

  
**Romana França**  
295.080.613-91  
Signatário

  
**Alfeu Fernandes**  
073.082.303-25  
Signatário

## HISTÓRICO

- 23 ago 2021** 15:38:17  **Juliana Alcantara Forte** criou este documento. (E-mail: juliana.alcantara.forte@gmail.com)
- 24 ago 2021** 13:44:32  **Simone Cristina Bissoto** (E-mail: sbissoto@yahoo.com.br, CPF: 088.952.028-30) visualizou este documento por meio do IP 138.204.24.101 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 24 ago 2021** 13:44:32  **Simone Cristina Bissoto** (E-mail: sbissoto@yahoo.com.br, CPF: 088.952.028-30) assinou este documento por meio do IP 138.204.24.101 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 24 ago 2021** 15:15:50  **Romana Pires Freire França** (E-mail: romanapratcon@gmail.com, CPF: 295.080.613-91) visualizou este documento por meio do IP 189.45.79.153 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.
- 24 ago 2021** 15:15:50  **Romana Pires Freire França** (E-mail: romanapratcon@gmail.com, CPF: 295.080.613-91) assinou este documento por meio do IP 189.45.79.153 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.
- 23 ago 2021** 15:46:29  **Alfeu de Paula Fernandes** (E-mail: alfeuauditoria@gmail.com, CPF: 073.082.303-25) visualizou este documento por meio do IP 177.25.148.197 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.
- 23 ago 2021** 15:47:41  **Alfeu de Paula Fernandes** (E-mail: alfeuauditoria@gmail.com, CPF: 073.082.303-25) assinou este documento por meio do IP 177.25.157.215 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.

